



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

CERTIDÃO

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
COLOMBO - PARANÁ
RUA PROF. JOÃO BATISTA LOVATTO, 79
DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA
OFICIAL
JURACY LAZAROTTO DA SILVA
EMP. JURAMENTADA
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ROSA
EMP. JURAMENTADA
ADRIANA MARIA ALBERTI
EMP. JURAMENTADA
MARCIA REGINA DA SILVA
EMP. JURAMENTADA

REGISTRO GERALFICHA
01

I.R.

MATRÍCULA Nº **48.685**

RUBRICA

IMÓVEL: CASA "A" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO FELIPE", sito a rua Emilio de Menezes, com a área construída exclusiva no terreno de 46,48m², área exclusiva no terreno de 56,37m², destinado a jardim e quintal, totalizando a área de 102,85m², correspondendo-lhe a fração ideal de solo de 0,1965486, medindo 6,00m de frente para a rua Emilio de Menezes, pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, medindo 17,00m e limitando com o lote 68, pelo lado esquerdo, medindo 17,00m e limitando com a casa B, e fundos medindo 6,00m e limitando com o lote 62.

PROPRIETÁRIOS: **CELSO SERGIO MARTYNETZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, gerente de planejamento, portador da C.I. nº 994.749-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 201.492.559-34, e sua mulher **VIVIAN LUCIA ASINELLI MARTYNETZ**, brasileiro, portadora da C.I. nº 3.043.094-8-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 850.494.849-87, residentes e domiciliados à Rua Julia da Costa, 2350, apto 404, Bigorillho, na Cidade de Curitiba-PR.-

REGISTRO ANTERIOR: Havido pela Matrícula sob nº 26.392 do livro nº 02 deste Cartório. COLOMBO, 08 de agosto de 2001

Rosângela Maria da Silva Rosa
Emp. Juramentada

R-1/48.685-Protocolo nº 86.878 em 08-08-2001:COMPRA E VENDA: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Hipoteca, Carta de Crédito Individual/FGTS, datado de 03-08-2001, ITBI/DAM nº 1417/2001 de Colombo, Como vendedores: **CELSO SERGIO MARTYNETZ e s/ VIVIAN LUCIA ASINELLI MARTYNETZ**, já qualificados, **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula à **VALDIR RIBEIRO PINTO**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da C.I. nº 7.755.214-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 233.737.929-91, residentes e domiciliados à Rua Av. Munhoz da Rocha, 1505, Ap. 04, Cabral,, na Cidade de Curitiba-PR.-, pelo valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). DEMAIS CONDIÇÕES NO ALUDIDO CONTRATO. COLOMBO, 08 de agosto de 2001

Rosângela Maria da Silva Rosa
Emp. Juramentada

R-2/48.685-Protocolo nº 86.878 em 08-08-2001:HIPOTECA: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca-Carta de Crédito Individual-FGTS, datado de 03-08-2001, tendo como Devedores: **VALDIR RIBEIRO PINTO**, acima qualificado, **DÃO EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se pelo Estatuto aprovado Decreto nº 2.943 de 20-01-1.999, publicado no Diário Oficial da União em 21-01-1.999, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília/DF, CGC/MF Nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios CURITIBA/NORTE; **VALOR DA COMPRA VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),

SEGUE NO VERSO

48.685

MATRÍCULA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AX96J-3QS92-ZCYUL-SDYEN>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

CERTIDÃO

Valide aqui
este documento

sendo continuado este mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula **QUARTA**, deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$5.500,00; Utilização de saldo da conta vinculada de FGTS do COMPRADOR: 0; Desconto concedido diretamente pelo Fundo de Garantia do Tempo de serviço 0; Financiamento concedido pela CREDORA: R\$21.500,00; MUTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES: Origem dos Recursos: FGTS: Norma Regulamentadora: HH GECIF-000304 de 08-03-2001: Valor da Operação: R\$21.500,00; Valor d Desconto: 0,00: Valor da Dívida: R\$21.500,00; Valor da Garantia: R\$26.500,57; Sistema de Amortização: SACRE; Prazo em meses de amortização: 240 de renegociação: 0; Taxa anual de Juros (%) nominal 6,0000 efetiva 6,1677. Encargo Inicial prestação (a+j) R\$197,08; seguros: R\$16,59; Tx. de Risco de Crédito R\$ 8,95; Tx. de Adm. R\$35,83: Total: R\$258,45: Venc. do 1º Encargo Mensal: DE ACORDO COM A CLAUSULA SEXTA: Epoca de recálculo dos Encargos: DE ACORDO COM A CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DEMAIS CONDIÇÕES NO ALUDIDO CONTRATO. COLOMBO, 08 de agosto de 2001

Angela Maria da Silva Rosa
Emp. Juramentada

R-3/48.685 - Protocolo nº 110.626 em 09/12/2008 - COMPRA E VENDA:

Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es)/Devedor(es)/Hipotecante(s), datado de 28-11-2008, ITBI-DAM sob nº 7733/2008 de Colombo, como vendedores: **VALDIR RIBEIRO PINTO**, nacionalidade brasileira, divorciado, comerciante, portador da C.I. nº 7.755.214-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 233.737.929-91, residente e domiciliado à Rua dos Funcionários, 1185, A/4, em Curitiba-PR, **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula à **RAFAEL PEDRO SCHEMIKO**, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 03-01-1984, metalurgico, portador da C.I. nº 8551906-9-ssp/pr, inscrito no CPF/MF nº 048.551.879-17, residente e domiciliado à Rua Augusto Rutz, 123, em CURITIBA-PR, pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DEMAIS CONDIÇÕES NO ALUDIDO CONTRATO. Colombo, 09 de dezembro de 2008

Rafael Pedro Schemiko
Asscrevente Juramentada

R-4/48.685 - Protocolo nº 110.626 em 09/12/2008 - ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es)/Devedor(es)/Hipotecante(s), datado de 28-11-2008, tendo como Devedor(es): **RAFAEL PEDRO SCHEMIKO**, acima qualificado(s), **DÃO (Á) EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759 de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília/DF, CGC/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por **CLÉIA RENATA MORAES GOUVEIA**, economiário(a), portador(a) da C.I. 1957318, expedida por SSP-PR, e inscrito(a) no CPF/MF

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AX96J-3QS92-ZCYUL-SDYEN>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO



CERTIDÃO

Valide aqui
este documento

RUBRICA

FICHA

48.685/02F

CONTINUAÇÃO

531.292.379-68, conforme procuração lavrada às folhas 113/114, do livro 2481, em data de 03-05-2006, no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, e substabelecimento lavrado às folhas 177/178 do Livro 2498, em 14-07-2006 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento particular número 0 de 02-07-2008, doravante designada CEF; **VALOR DA COMPRA VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula **QUARTA**, deste instrumento; Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 7.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es): R\$ 5.814,22; Financiamento concedido pela CREDORA: R\$ 62.185,78; O somatório do valor do financiamento, do desconto, do FGTS, e se necessário, dos recursos próprios, será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra D, correspondente nesta data a R\$ 17.667,02. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos aos vendedores, observado o disposto na Cláusula **QUARTA**. **MÚTUA/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS; Norma Regulamentadora: HH.127.19 - 03-09-2008 - SUHAB/GECRI; Valor da Operação: R\$ 62.185,78; Valor de Desconto: R\$ 0,00; Valor da Dívida: R\$ 62.185,78; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 79.000,00; Sistema de Amortização: SAC-SISTEMA AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO; Prazo em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa anual de Juros (%) nominal: 5,5000; efetiva: 5,6409; Encargo Inicial prestação (a+j): R\$ 492,30; Seguros: R\$ 25,32; Taxa de Administração: R\$ 0,00; Total: R\$ 517,62; Venc. do 1º Encargo Mensal: 28-12-2008; Época de recálculo dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Foi emitida a DOI à SRF. Foram apresentadas as devidas certidões conforme Decreto-Lei nº. 93.240/86. **DEMAIS CONDIÇÕES NO ALUDIDO CONTRATO. CUSTAS:** R\$ 683,00. (VRC) - 5.800. COLOMBO, 09 de dezembro de 2008.

Juracy Lacerotto da Silva
Escritor Jurementado

AV-5/48.685 - Protocolo nº 218.181 em 02/12/2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Conforme requerimento firmado em Florianópolis, aos 27/11/2024, e demais documentação apresentada, que ficam arquivados nesta Serventia, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na Cidade de Brasília/DF, representada por MILTON FONTANA, inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, conforme Substabelecimento Público lavrado pelo 2º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília/DF, em 18/06/2024, fls. 05/06 do Livro 3603-P; e, Substabelecimento de Substabelecimento, lavrado pelo 2º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília/DF, em 05/07/2024, fls. 108/109 do Livro 3604-P; tendo em vista que o devedor fiduciante, **RAFAEL PEDRO SCHEMIKO**, inscrito no CPF/MF nº 048.551.879-17, regularmente intimado, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI sob nº 2648/2024, no valor de R\$ 2.442,81, sobre o valor de avaliação de R\$ 122.140,44, quitado em 25/11/2024. Guia de FUNREJUS nº 14000000011160336-1, no valor de R\$ 244,28, sobre a avaliação de R\$ 122.140,44, recolhido

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AX96J-3QS92-ZCYUL-SDYEN>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO



CERTIDÃO

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

em 18/12/2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: (2.156 - VRC) = R\$ 597,21. Selo Funarpen: SFR12.Z5Dav.jQEZXRIR3z/F305q. COLOMBO, 08 de janeiro de 2025.

Adriana Maria Alberti
Adriana Maria Alberti
Juramentada

KC

CERTIFICO que, a presente é cópia fiel da Matrícula nº 48.685, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Colombo, 08 de janeiro de 2025.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
COLOMBO

DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA

Oficial

ADRIANA MARIA ALBERTI

Oficial Substituta

CNPJ. Nº 75.268.789/0001-65

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° SFR12.qJrNP.F9IVG-zHfMf.F305q
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

SEQUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AX96J-3QS92-ZCYUL-SDYEN>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital